REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ALESP
DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI

JUNTADA DE DOCUMENTOS – Projeto de lei nº 497 de 2022.

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste solicitar que Vs. Excelência receba a documentação em anexo para o devido andamento do projeto de lei supramencionado, devolvendo-o para receber parecer do Relator, Deputado Milton Leite Filho, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Aproveito a oportunidade para reforçar os votos de estima e consideração, colocando meus préstimos, assim como os do meu gabinete, a disposição.

Coronel Nishikawa

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500300031003500380003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3500300031003500380003A005000

Assinado eletrônicamente por **Coronel Nishikawa** em **24/02/2023 14:08**
Checksum: **81C7586DA594E529AAE11D683081301294BAF8BA4989F1C0AD7C1C39BEAC9324**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500300031003500380003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

www.policiamilitar.sp.gov.br
7gbb5@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

OFICIO Nº CCB-045/130/23

Do Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Ao Exmo Sr. Relator Deputado Estadual Milton Leite – Comissão de constituição, justiça e redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Assunto: Projeto de lei nº 497/22 de autoria do Deputado Estadual Coronel Nishikawa, que altera a denominação das Estações de Bombeiros sediadas em Campinas e Mogi Guaçu.

Considerando a necessidade de anexar aos autos do projeto de lei supramencionado a documentação solicitada pelo relator para fins de cumprimento do disposto artigo 1º, inciso I, "c", da Lei nº 14.707, de março de 2022, passo a relatar a localização exata das Estações de Bombeiros, sendo:

A Estação de Bombeiros Centro localiza-se na Rua José Paulino, 792, Centro, Campinas – CEP: 13013-001;

A Estação de Bombeiros Jardim Eulina localiza-se na Rua Martin Luther King, 20 – Jd. Eulina – CEP: 13063-580;

A Estação de Bombeiros Jardim do Lago localiza-se na Avenida Jamil Gádia, 37, Jardim do Lago, Campinas – CEP: 13050-007;

A Estação de Bombeiros Taquaral localiza-se na Rua Latino Coelho, 20 – Parque Taquaral – CEP: 13087-290;

A Estação Bombeiros Padre Anchieta localiza-se na Avenida Papa João Paulo, 730 – Vila Padre Anchieta – CEP: 13068-021;

A Estação de Bombeiros do Jardim das Oliveiras localiza-se na Rua Constantino Suriane, 585 – Jd. das Oliveiras – CEP: 13043-510;

A Estação de Bombeiros de Mogi Guaçu localiza-se na Rua Paul Harris, 74, Imovel Pedregulhal, Mogi Guaçu – CEP: 13845-180.

Ratifico que os próprios se encontram ocupados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e em condições de receber a referida denominação indicada no projeto de lei nº 497 de 2022.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

JEFFERSON DE MELO
Cel PM - Comandante